



CÂMARA MUNICIPAL DE
MILAGRES

GABINETE DO VEREADOR ARYLDO RODRIGUES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 053/2025

Câmara Municipal de Milagres

R E C E P C I O

Data: 16 / 05 / 2025

Hora: 10:05

Recepção
Recepcionista

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº053/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO QUADRILHEIRO JUNINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR ANTONIO ARYLDO DE SOUZA RODRIGUES, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação do poder legislativo o seguinte projeto de lei:

Art.1º - Esta Lei institui o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, no âmbito do Município de Milagres – CE;

Art. 2º - Fica instituído o dia 01 de junho como o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, a ser comemorado, anualmente, em todo o território municipal;

Art.3º - Esta data tem como finalidade às aberturas das festividades juninas que ocorre no mês de junho, dando abertura e abrilhantando com possíveis eventos como, apresentações de quadrilhas juninas, festivais, feiras de artesanatos e comidas típicas, assim como oficinas culturais em busca de novos talentos, valorizando cada vez mais nossa cultura regional;

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Milagres, Ceará, aos 16 de maio de 2025


ANTONIO ARYLDO DE SOUZA RODRIGUES
VEREADOR



GABINETE DO VEREADOR ARYLDO RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei 12.390 de 2011 que instituiu o dia 27 de junho como Dia Nacional do Quadrilheiro Junino, assim é considerado quadrilheiro junino todo profissional que utiliza meio de expressão artística cantada, dançada ou falada, transmitido por tradição popular nas festas juninas. No nosso município, destacamos significativamente a participação popular nas danças e eventos culturais no âmbito junino. Tornando a data 01 de junho um registro da memória histórica e cultural como nordestino.

Os efeitos econômicos também têm sua relevância, as grandes movimentações no comércio deixam uma arrecadação enorme no nosso município, assim como para os ambulantes que oferecem comidas e bebidas típicas e tradicionais nos locais de eventos, assim como os salões de beleza, lojas de vestuários, transporte, hotelaria e produção de cultivares da agricultura familiar.

As quadrilhas juninas proporcionam grandes apresentações com espetáculos de danças coreografadas e cenografias, voltados para os festejos dos santos (Antônio, Pedro e João). A essência é preservada, as apresentações ganharam alterações nos estilos de dançar e vestir, pois as quadrilhas juninas ficaram mais espetaculares, como a modernidade, e nunca deixaram de valorizar os conceitos e respeitar a tradição.

Sala das Sessões

Município de Milagres, Ceará, aos 16 de maio de 2025

ANTONIO ARYLDO DE SOUZA RODRIGUES
VEREADOR